

# Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

2017-2026

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAULO ROITBERG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LUIZ CARLOS DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO**

SÉRGIO AUGUSTO WERNECK DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

FERNANDO CÉSAR VALES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

MÁRIO SÉRGIO AUGUSTO

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

ALCEMIR PALMA

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA**

VANDA SIQUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FICHA TÉCNICA**

**SISTEMATIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**COMISSÃO INTERSETORIAL:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: CELSO LUIZ DOS SANTOS SOARES

SUPLENTE: VANESSA FONSECA M. CASTRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: ANA CARLA F. PINTO

SUPLENTE: JOSEMARI DO CARMO SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: ANA AMÉLIA R. DA SILVA

SUPLENTE: PAULO ANTONIO R. A. PINTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO**

TITULAR: PAULO DE OLIVEIRA REIS

SUPLENTE: CARLOS EUGÊNIO BAKOS

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

TITULAR: JOÃO ROBERTO SILVA

SUPLENTE: MARCELO LEITE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

TITULAR: ALEXANDRA A. DE MORAES

SUPLENTE: ROSELI O. SOUZA

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

TITULAR: EDILAINE PEREIRA

SUPLENTE: SILVIA TEREZA DE ARAÚJO

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA**

TITULAR: ANA CAROLINA FARIA RENNÓ

SUPLENTE: DALTRO CARDOSO ROTTA

**APROVAÇÃO:** CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

As crianças e adolescentes do nosso Brasil não são de responsabilidade de uma única política pública, de um único sistema (SUAS, SINASE, SUS, LDB) de uma única secretaria de estado, de uma única instituição ou serviço, nem só da família e nem só do estado. A qualidade de vida delas (ricas e pobres, de diferentes etnias, regiões do país): como vivem, como morrem revelam de todos nós - o sentido de nação, de futuro, nossas utopias mais ou menos rasteiras, a nossa capacidade de coadunar interesses pessoais e coletivos para além do tempo da biografia pessoal.

***Maria de Lourdes Trassi Teixeira, 2008***



## SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO.....	6
II. INTRODUÇÃO .....	8
III. O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO.....	10
1.HISTÓRICO .....	10
IV. METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS.....	25
A.GESTÃO .....	25
B.QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO .....	29
C. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE .....	33
D. FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
IV. ANEXO - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	35
V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	36



## I. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância e a adolescência são prioridade absoluta, sendo dever de todos garantir e proteger seus direitos.

Com base nesse pressuposto, foi aprovada em 2012 a Lei 12.594, criando o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** (SINASE). Essa lei pretende regulamentar em território nacional, a execução das medidas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, definindo princípios e parâmetros para o atendimento.

Estabelece, entre outros, as responsabilidades dos três níveis de governo, cabendo ao município a execução de medidas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Plano Municipal busca operacionalizar as diretrizes postuladas na legislação e descritas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, definindo ações concretas, com prazos e metas exequíveis.

Para tanto, foi criada no município de São José dos Campos, a Comissão Intersectorial para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com objetivo de ampliar o diálogo entre os setores que atendem essa população, tornando sua atuação mais efetiva, a partir da definição de fluxos e protocolos de atendimento e de uma agenda propositiva para os adolescentes autores de ato infracional.

A Comissão é composta por representantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Esporte e Lazer, Relações do Trabalho, Defesa do Cidadão, Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Fundação Hélio Augusto de Souza.

O documento foi elaborado com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, considerando suas diretrizes e mantendo sua estrutura, de acordo com as orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Para a realização do diagnóstico referente à execução de medidas socioeducativas no município, foram considerados indicadores quantitativos e qualitativos, com o objetivo de



caracterizar o cenário, compreender os desafios, definir prioridades e criar novas estratégias de ação.

A construção de redes de proteção ao adolescente autor de ato infracional tem um enorme grau de complexidade uma vez que envolve um grande número de atores e instituições que nem sempre convergem sobre os processos e métodos de aplicação das medidas socioeducativas.

Vale ressaltar também que as mudanças legais ocorridas, nas últimas décadas tem o desafio de se caracterizar como uma nova prática. Nesse sentido, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um importante disparador para a construção de uma nova lógica de atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional.

As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de São José dos Campos é fruto de um processo de sensibilização e mobilização de segmentos do poder público e sociedade civil, que resultou na pactuação de compromissos coletivos com foco na melhoria do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município.



## II. INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988, rompendo com a doutrina da situação irregular, instituiu em seu artigo 227, a doutrina da proteção integral, que estabelece a prerrogativa de prioridade absoluta para a criança e o adolescente.

Em decorrência do artigo 227, é aprovada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que definiu diretrizes a respeito da proteção integral à criança e ao adolescente e postulou os direitos fundamentais que devem ser assegurados pela família, sociedade e Estado.

Para concretização do preceito constitucional que estabelece prioridade absoluta para crianças e adolescentes se faz necessária a implementação de uma política de atendimento integral, intersetorial e com forte ênfase na atuação municipal.

Cada município deverá criar um Sistema Municipal de Atendimento que espelhe, na esfera local, o Sistema de Garantia de Direitos em seus três eixos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre as medidas socioeducativas, definindo os critérios para aplicação e os responsáveis pela execução.

Aos adolescentes que cometem atos infracionais, são atribuídas medidas socioeducativas, considerando a gravidade da infração, com objetivo de apoiá-lo no processo de reintegração familiar e comunitária e no rompimento da trajetória infracional.

### ADVERTÊNCIA

- Repreensão judicial, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer o adolescente sobre as consequências de uma reincidência infracional.

### OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO

- Ressarcimento por parte do adolescente do dano ou prejuízo econômico causado à vítima.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

- Realização de tarefas sem remuneração e de interesse comunitário

### LIBERDADE ASSISTIDA

- Acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente por equipes multidisciplinares, com foco no atendimento intersetorial

### SEMILIBERDADE

- Medida restritiva de liberdade, vinculando o adolescente a unidades de atendimento

### INTERNAÇÃO

- Medida privativa de liberdade, aplicada mediante gravidade do ato infracional, considerando os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



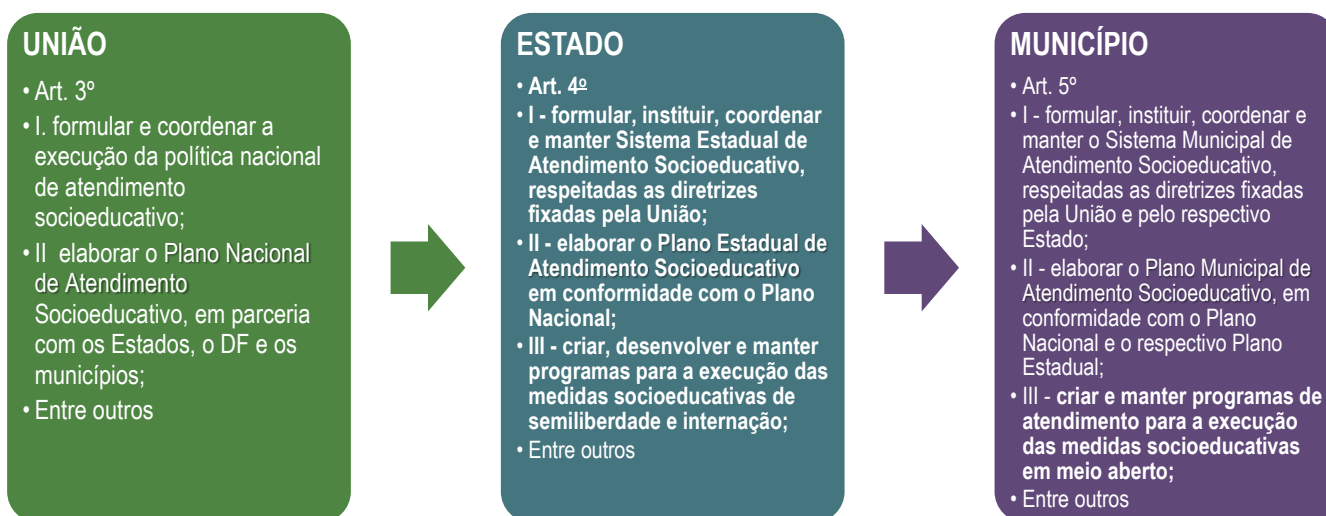


Em 2012 foi aprovada a lei 12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução de medidas socioeducativas, dispostas no art. 112 do ECA, aplicadas aos adolescentes aos quais é atribuída a prática do ato infracional.

É fruto de um amplo debate que surgiu no âmbito da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude - ABMP, originalmente elaborado um “Anteprojeto de Lei de Execução de Medidas Socioeducativas”, seguido de uma proposta de “Lei de Diretrizes Socioeducativas” e, mais tarde, de um novo “Anteprojeto de Lei de Execução” que serviu de base à elaboração da Resolução 119/2006, do CONANDA já tratando do “SINASE” e, finalmente, tendo sua aprovação na forma de lei em janeiro de 2012.

Surge da necessidade de se constituir parâmetros e procedimentos mais claros e objetivos para a execução das medidas socioeducativas, definindo competências e responsabilidades e reiterando o princípio do ECA sobre o caráter pedagógico da medida socioeducativa.

Estabelece as competências e responsabilidades do município, do Estado e da União:



O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado em 2013, prevê ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo que deverá ser adotado em todo o país.

A partir das diretrizes, princípios e prioridades definidas no Plano Nacional e Planos Estaduais, devem ser elaborados os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo a fim de regulamentar a execução das medidas em meio aberto no município.



### III. O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO

#### 1.HISTÓRICO

O município de São José dos Campos é pioneiro no desenvolvimento da política da infância, principalmente relacionada ao adolescente autor de ato infracional, tendo sediado o primeiro posto de Liberdade Assistida de do Vale do Paraíba, em 1986.

Antecipando-se à aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi criado pela Lei Municipal nº 3676 em 1989, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com o objetivo de deliberar sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Em 1993, foi criado pela lei 4.414 o Conselho Tutelar, e implementadas as medidas em meio aberto no município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. Nesse período foram instituídas também a Delegacia da Infância e Juventude e a Vara da Infância e Juventude.

Em função do crescimento da demanda e visando à melhoria da qualidade de atendimento, em 29 de junho de 2000, foi inaugurado o Projeto Adole-Ser, fruto de uma ação conjunta das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Saúde, Educação, Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, esse último seu órgão gestor.

Em 2001 foi criado o Conselho Gestor do Projeto Adole-Ser formado pelas Secretarias e Fundações citadas acima que se reuniam periodicamente para desenvolver articulações necessárias para o desenvolvimento do serviço.

Em março de 2004 foi implantado o Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA TAMOIOS) destinado ao atendimento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, resultado da mobilização de representantes dos órgãos públicos e privados do município, articulados pelo CMDCA, com o Governo do Estado de São Paulo.

Em abril de 2007, o Legislativo Municipal aprovou e o Executivo sancionou a Lei Municipal nº 7297/07 datada de 17/04/2007, que em seu art. 1º estabelece: “O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, criado pela Lei nº 6309, 09 de maio de 2003, passa a se denominar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

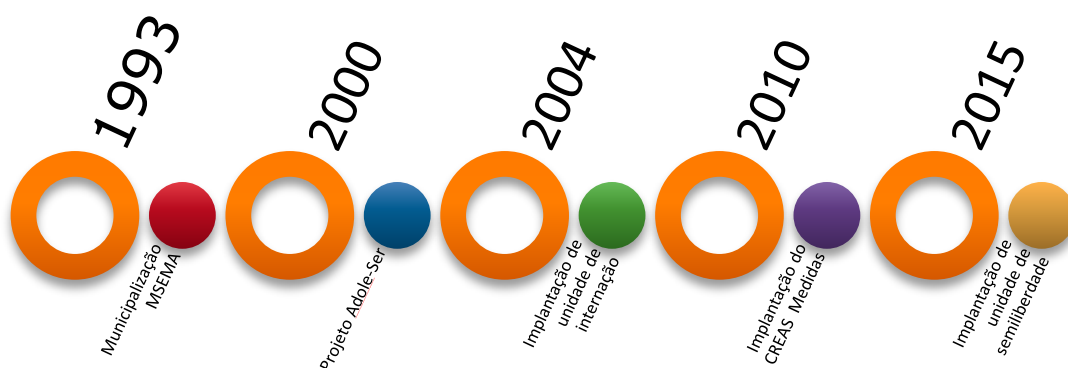
Programa Bolsa-Auxílio Qualificação, tendo por objetivo propiciar a ocupação, qualificação profissional e renda, bem como fomentar a inclusão social do egresso de medida socioeducativa de internação”

Esta medida objetivava prevenir a reincidência do ato infracional. Com isto, dentre as 1500 vagas existentes destinadas à inclusão de adultos chefes de família com situação de desemprego, foram disponibilizadas 70 vagas aos adolescentes e jovens, residentes neste município e egressos de medida de internação da Fundação CASA.

Em 28/05/2013 houve alteração da lei criando-se o Programa de Incentivo a Qualificação – PIQ que manteve em seu artigo 1º parágrafo II as setenta vagas aos adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação – Projeto Juventude Cidadã.

Em 2009 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a resolução nº 109, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe, entre outras medidas, sobre a realização dos serviços de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade a serem desenvolvidas pelo órgão público e sob a gestão da Política da Assistência Social por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Em 2010, foi implementado no município o CREAS Medidas, destinado ao atendimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.





## 2. Cenário e Desafios

De acordo com a estimativa populacional da Fundação Seade (2015) o município tem, aproximadamente 672.556 habitantes, destes cerca de 15% estão entre a faixa etária que abrange a adolescência (12 a 17 anos), período em que são identificados e atribuídos os atos infracionais.

Faixa Etária	Nº
0 a 9	91.260
10 a 19	96.562
20 a 59	403.788
60 a > 80	80.946
Total	672.556

Estimativa Populacional por Faixa Etária (%)

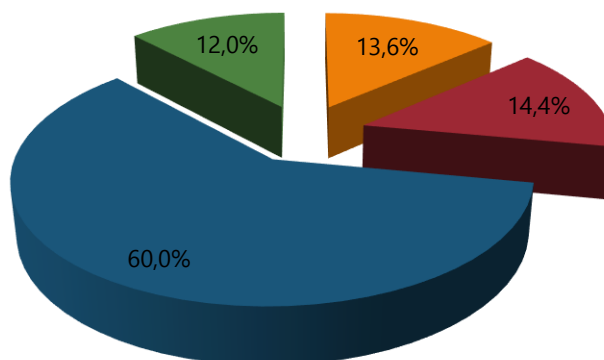


Tabela 1 - Estimativa Populacional por faixa etária. Fonte: Seade,

Gráfico 1 - Estimativa Populacional por faixa etária. Fonte: Seade, 2015

De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública, Delegacia da Infância e Juventude, no ano de 2015, foram apreendidos 942 adolescentes autores de ato infracional, o que corresponde a cerca de 1% da população dessa faixa etária.

Vale ressaltar, entretanto que, embora seja possível verificar um aumento de casos no ano de 2015, em relação ao ano anterior, em 2016 observa-se uma tendência significativa de queda de apreensões de adolescentes, ao observar o período de janeiro a setembro.

Nº de Apreensões de Adolescentes Autores de Ato Infracional



Gráfico 2 - Nº de Apreensões de adolescentes autores de ato infracional . Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - DIJU -2015

## Nº de Apreensões de Adolescentes Autores de Ato Infracional no Período de Jan a Set de cada Ano

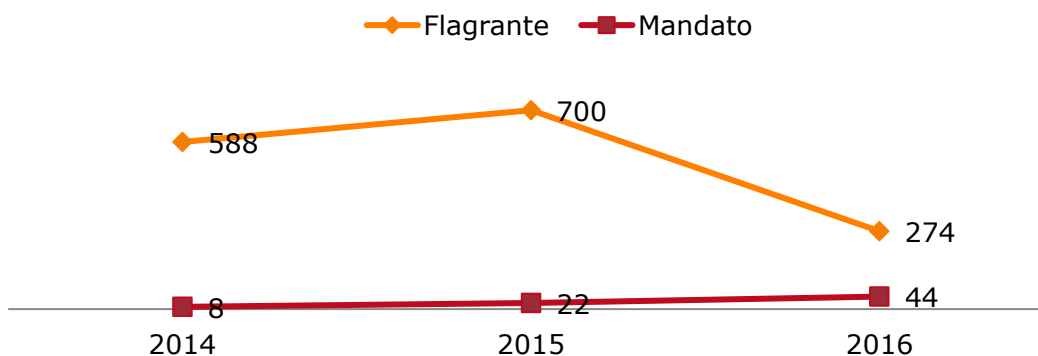


Gráfico 3 - Nº de Apreensões de adolescentes autores de ato infracional no período de janeiro a setembro de cada ano. Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - DIJU -2015

Após a apreensão policial, o adolescente autor de ato infracional ingressa no Sistema de Justiça, podendo ser determinada uma das medidas descritas acima.

O município de São José dos Campos oferece atendimento de medida socioeducativa em meio fechado, cuja gestão e execução é feita pelo Governo do Estado, bem como em meio aberto, de responsabilidade da administração municipal.

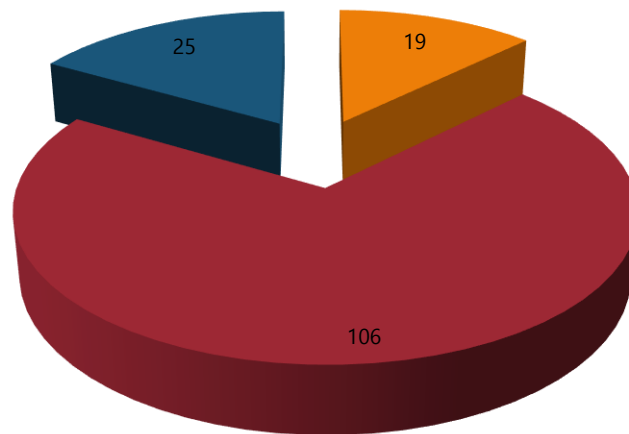
As medidas privativas e restritivas de liberdade são desenvolvidas nos Centros de Atendimento Socioeducativo, CASA TAMOIOS, com capacidade para 96 adolescentes e CASA DE



SEMILIBERDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com capacidade para 20 adolescentes, respectivamente.

De acordo com dados da Fundação Casa, em agosto de 2016, 150 adolescentes cumpriam medida socioeducativa em meio fechado no município.

## Nº de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado



■ Internação Provisória ■ Internação ■ Semiliberdade

Gráfico 4: Fundação Casa, São José dos Campos, ago/2016.

Vale ressaltar que São José dos Campos ainda não possui uma Unidade de Atendimento Inicial, gerando um cenário em que os adolescentes autores de ato infracional permanecem custodiados na delegacia até a determinação da internação provisória.

Já está prevista a instalação de novas unidades no estado de São Paulo, sendo de fundamental importância a articulação de esforços para que São José seja um dos municípios escolhidos.

No meio fechado, verifica-se uma maior incidência de casos de tráfico de drogas, representando cerca de 50% das infrações, seguido de roubo, conforme divulgado pela Fundação (Ofício G. P. nº 1577/2016).

De acordo com dados divulgados pelo Ministério Público (nov/2016), após pesquisa com 100 adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e cometeram infrações

consideradas graves, é possível verificar que quase 100% deles utilizam a rede pública de ensino e saúde e nunca tiveram acesso a rede privada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

que se refere a estrutura familiar, pouco mais de 30% convivem com o pai biológico, e cerca de 18% não tem seu nome no registro.

Quase 70% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação são afrodescendentes.

Embora a questão infracional seja um fenômeno extremamente complexo, multifacetado e que extrapola limites sociais e econômicos, ainda se observa principalmente, na aplicação da medida, um significativo recorte de classe social, demandando do Poder Público investimento em ações preventivas em políticas sociais básicas.

Após o cumprimento das medidas em meio fechado, parte desses adolescentes é encaminhada para o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida), juntamente com aqueles adolescentes que tiveram essas determinadas como suas primeiras medidas.

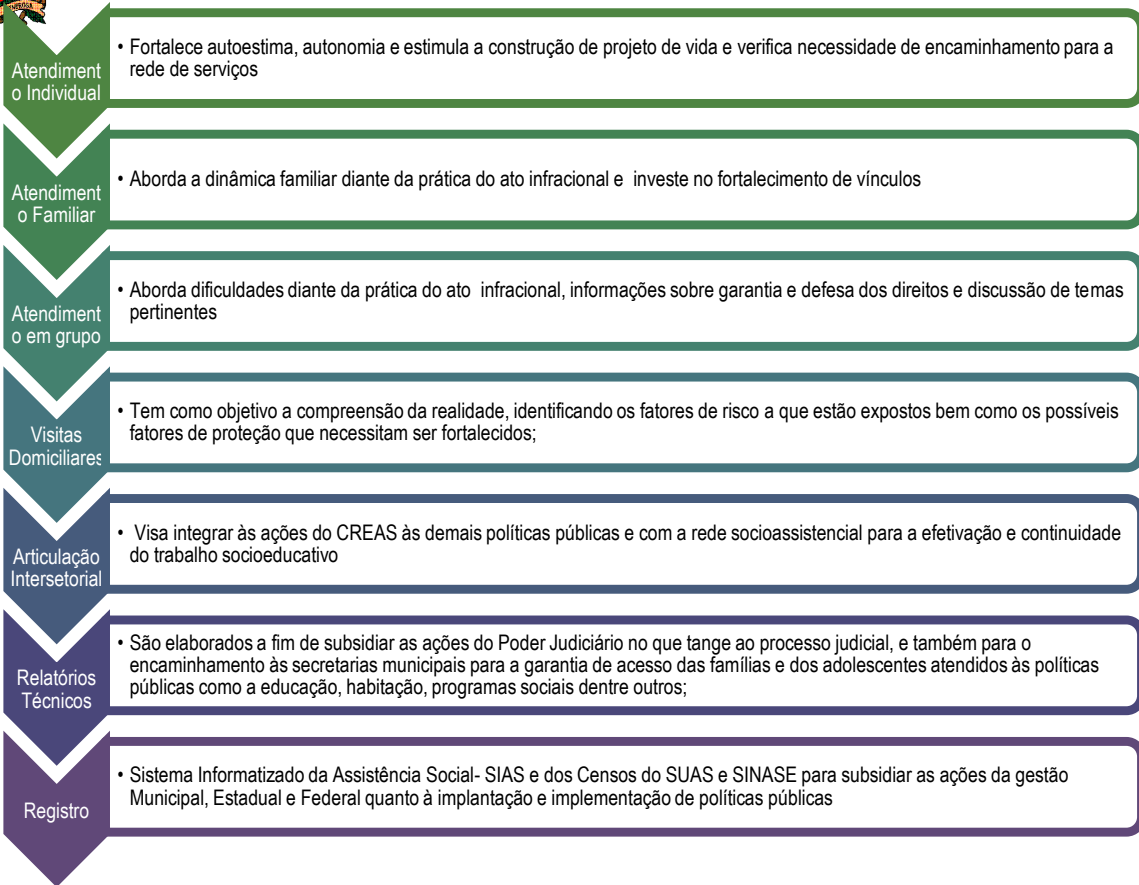
Atualmente o município possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, destinado exclusivamente, ao atendimento das medidas em meio aberto (CREAS Medidas), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Com foco na qualificação do Serviço, a Secretaria tem avaliado a necessidade de descentralizar o atendimento das medidas socioeducativas, referenciando o atendimento nos territórios, favorecendo assim, o processo de reintegração familiar e comunitária, conforme será retomado no quadro de metas ao final do documento.

O CREAS desenvolve suas ações junto às famílias norteado pelos princípios e diretrizes do SUAS e do SINASE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Atualmente o CREAS Medidas conta com 21 profissionais, sendo 1 recepcionista, 2 Administrativos, 2 Bolsistas (PIQ), 1 controlador de acesso, 1 motorista, 2 oficinairos, 1 pedagogo, 2 Psicólogos, 8 assistentes sociais e 1 coordenador.

A fim de qualificar o trabalho com a família, se faz necessária a incorporação de novos profissionais à equipe.

De acordo com as Orientações Técnicas, o trabalho especializado é compreendido a partir das três dimensões:

**Acolhida** – recepção da família, esclarecimento acerca da medida e encaminhamentos, identificação das necessidades trazidas pela família;





**Acompanhamento Especializado** – atendimentos sistemáticos e contínuos das famílias. Pressupõe proximidade e pactuação com esta família na elaboração e no monitoramento do PIA – Plano Individualizado de Atendimento.

“Compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidade para seu desenvolvimento, segundo as demandas e especificidades de cada situação (atendimentos, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc.). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além do suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.”

**Articulação em rede** – encaminhamentos das famílias para o acesso a serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, bem como das demais políticas públicas.

“Frente à complexidade das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos, a articulação em rede é vital para o sucesso das ações desenvolvidas no trabalho social no CREAS” (Orientações Técnicas/ CREAS, 2011)

A atuação em rede se caracteriza como um dos aspectos prioritários a ser fortalecido, considerando como fundamental o envolvimento de outros atores sociais no trabalho com o adolescente em cumprimento medida socioeducativa.

De acordo com os dados do CREAS Medidas, em 2015, 930 adolescentes cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, sendo:

#### ATOS INFRACIONAIS POR TIPO (Nº)

Dano/Depredação	1	Porte de Arma	5
Desc. Med. Judicial	1	Roubo	252
Dirigir sem habilitação	1	Sequestro	5
Estupro	3	Tentativa de Homicídio	2
Furto	5	Tráfico	654
Latrocínio	1	Total	930

Tabela 2 - Atos Infracionais por tipo. Fonte: SDS, 2015



## Tipos de Atos Infracionais (%)

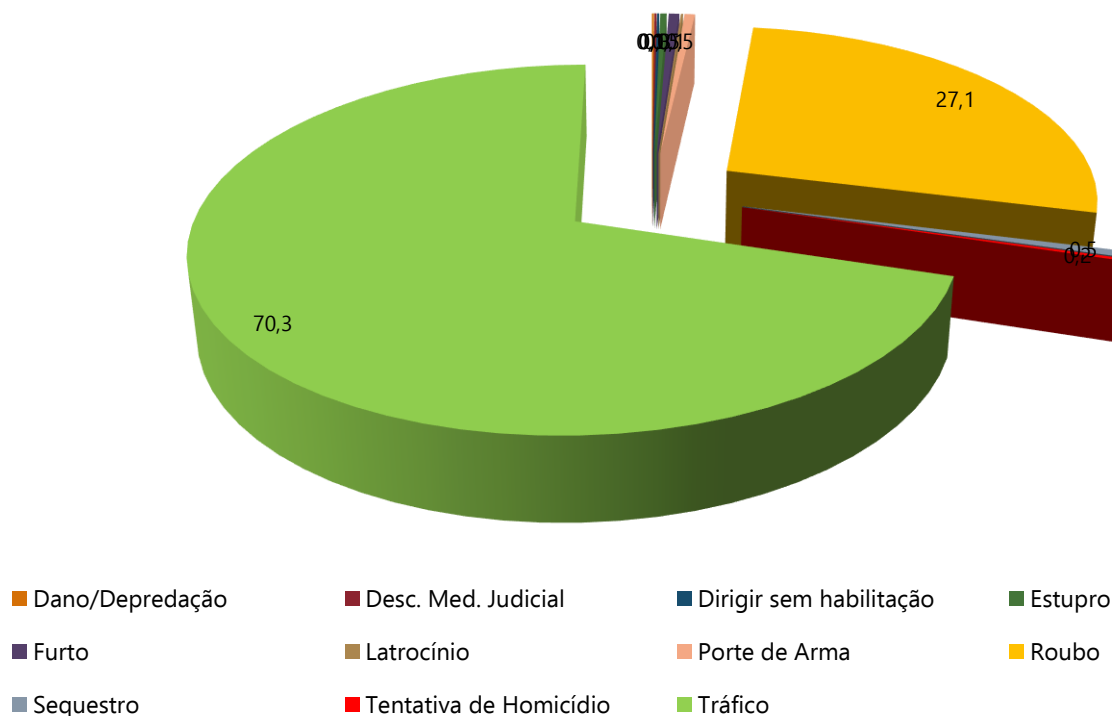


Gráfico 5 - Atos Infracionais por tipo. Fonte: SDS, 2015

No que se refere ao **TIPO** de infração, é possível observar que o **TRÁFICO DE DROGAS** destaca-se significativamente caracterizando mais de 70% dos atos infracionais, seguido de **ROUBO**, que corresponde a quase 30% das infrações.

De acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos, a incidência de tráfico de drogas (muitas vezes vinculado ao consumo), vem aumentando consideravelmente nos últimos anos. Foi registrado aumento significativo nos 22 dos 26 estados brasileiros.

Esse dado revela um cenário preocupante, se considerarmos que o tráfico de drogas, além de um ato infracional, é uma das piores formas de trabalho infantil<sup>1</sup>. É uma das atividades que mais oferece riscos ao desenvolvimento físico, emocional, moral e à segurança das crianças e dos adolescentes, demandando a definição de políticas integradas e efetivas de enfrentamento as situações de vulnerabilidade e risco a que está submetida esta parcela da população.

<sup>1</sup> Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho, regulamento pelo Brasil, por meio do Decreto nº 6481 de 2008.



Onde o tráfico avança, desafia o estado a se fazer presente não apenas por meio de políticas públicas emergenciais, como também voltadas para a promoção de direitos e ações preventivas.

A região do município com maior incidência de atos infracionais é a Sul, destacando-se significativamente das demais com quase 50% dos casos, seguida da região leste que registrou cerca de 27% das ocorrências.

## Nº de atos infracionais por região

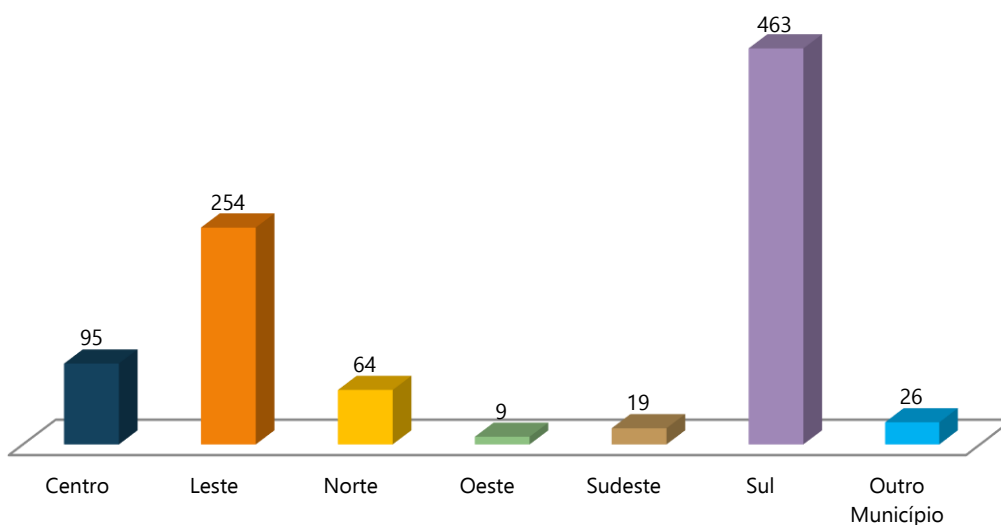
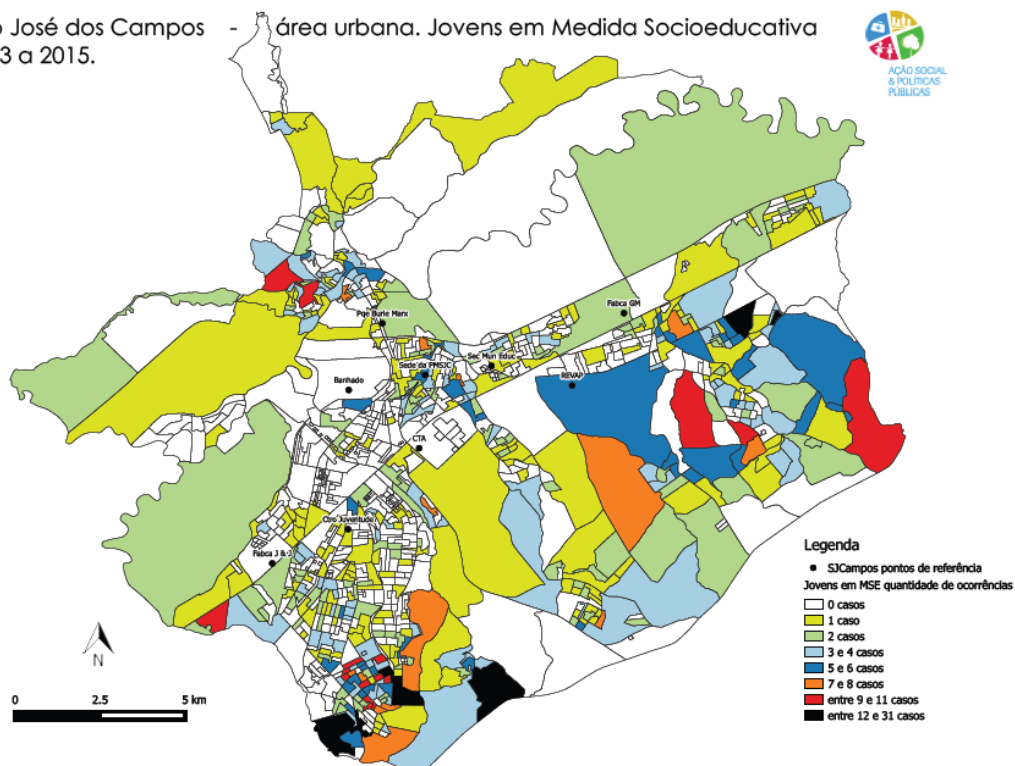


Gráfico 6 - Nº de Atos Infracionais por região. Fonte: SDS, 2015

São José dos Campos - área urbana. Jovens em Medida Socioeducativa 2013 a 2015.



Mapa 1 - Jovens em medida socioeducativa. Fonte: Diagnóstico da Infância, CMDCA, 2015



Ao analisar as medidas socioeducativas em meio aberto determinadas para esses atos infracionais, observa-se a prevalência da Liberdade Assistida como medida exclusiva ou combinada com a Prestação de Serviços à Comunidade.

### Tipos de Medidas Socioeducativas (%)

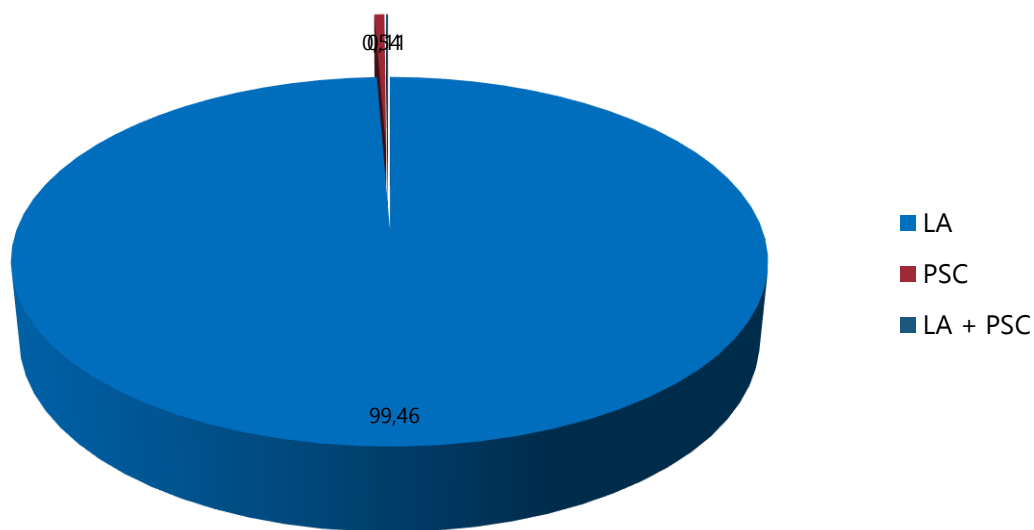


Gráfico 7 - Tipos de Medidas Socioeducativas. Fonte: SDS, 2015

No que se refere ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, são em grande parte, do sexo masculino e a maioria tinha entre 17 e 18 anos quando cometeu o ato infracional.

### Adolescentes autores de ato infracional por sexo

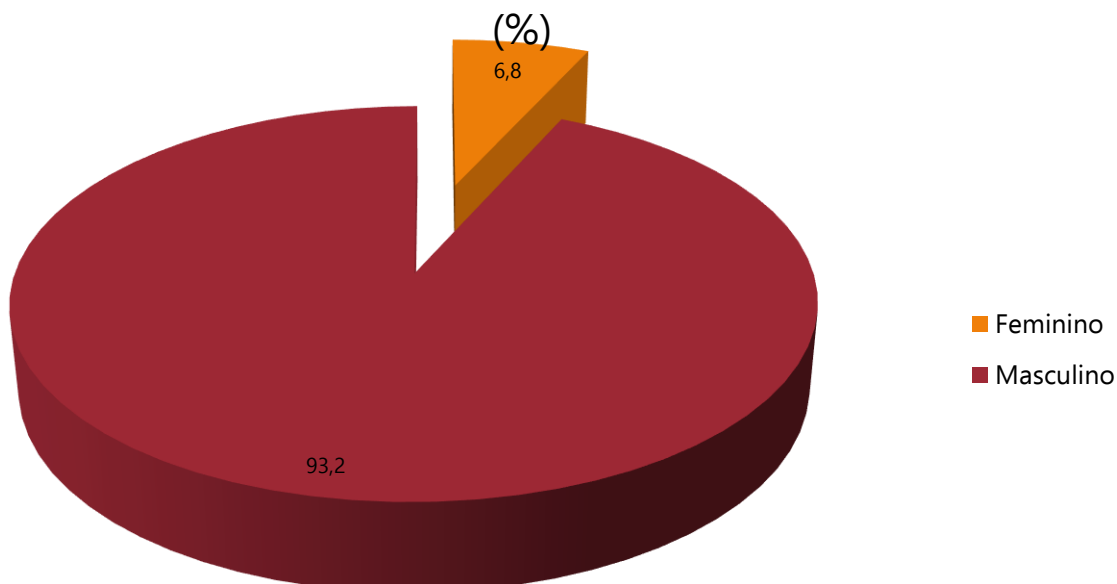


Gráfico 8 - Adolescentes autores de ato infracional por sexo (%). Fonte: SDS, 2015





### PERCENTUAL DE ADOLESCENTES POR IDADE NO ANO DO ATO INFRACIONAL (%)

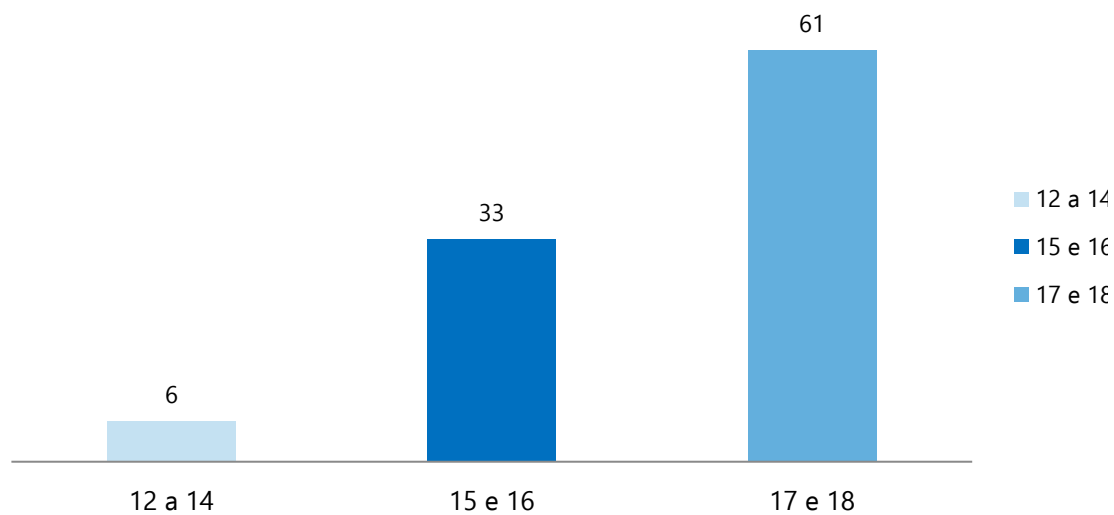


Gráfico 9 - Percentual de adolescentes por idade no ano do ato infracional. Fonte: SDS, 2015

### Nº de atos infracionais por faixa etária

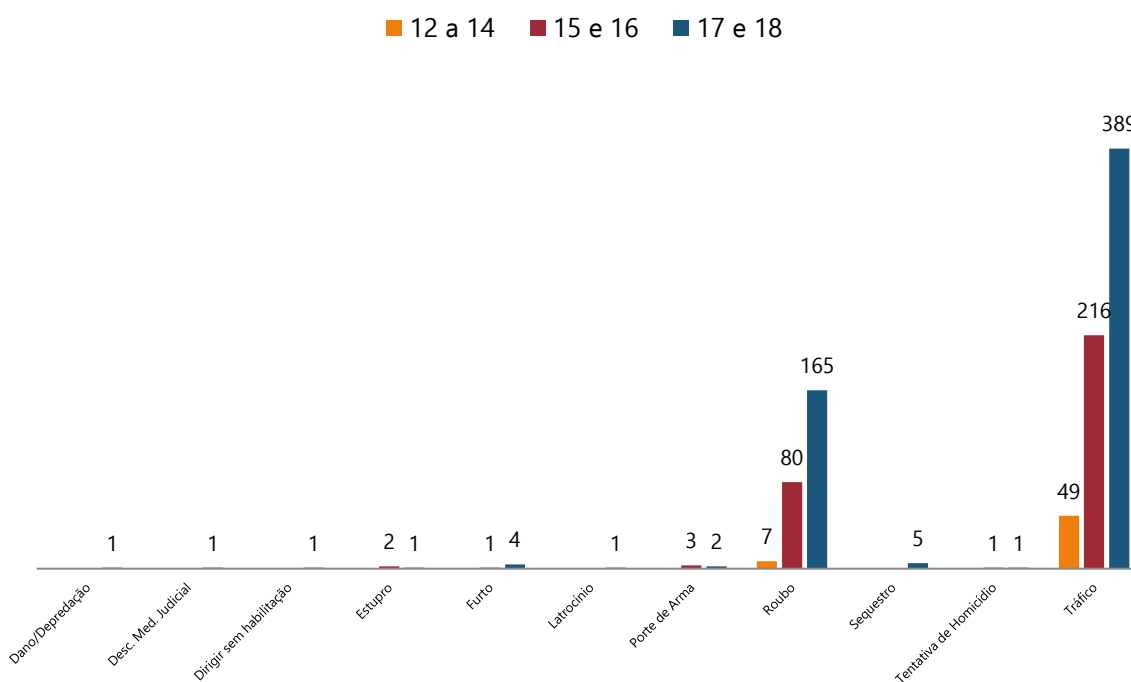
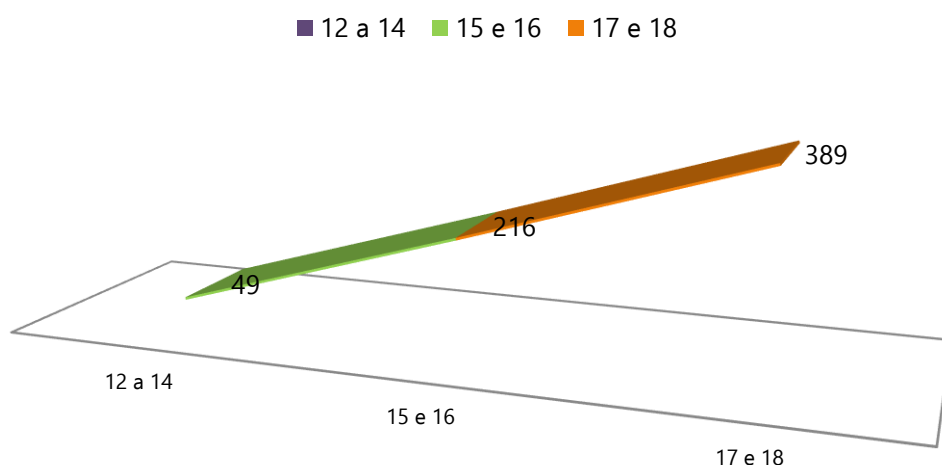


Gráfico 10 - Nº de atos infracionais por faixa etária. Fonte: SDS, 2015



## Nº de casos de tráfico de drogas por faixa etária

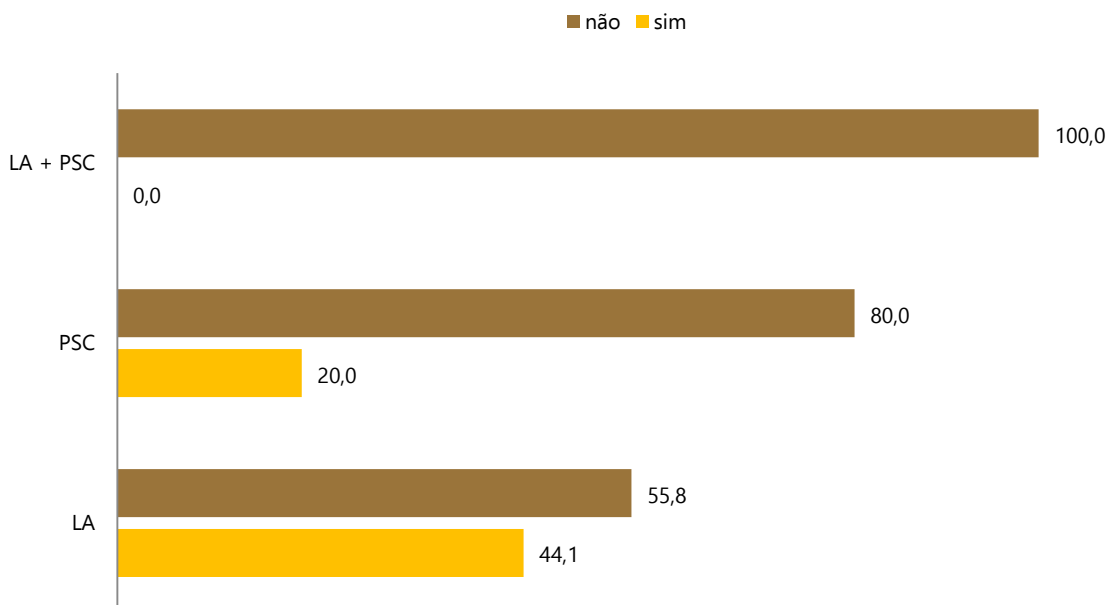


A avaliação dessa tendência indica ainda outros fatores preocupantes, como o alto índice de evasão, baixa frequência e rendimento escolar.

Também é possível observar a baixa adesão aos cursos profissionalizantes, bem como às atividades culturais e esportivas. É fundamental que os serviços revisitem e repensem sua prática ampliando as possibilidades de inclusão e pertencimento.

Considerando os adolescentes em cumprimento de MSEMA no ano de 2015, é possível observar que apenas 409, menos de 50% dos adolescentes em cumprimento de MSEMA, estão inseridos no Sistema de Ensino.

## Percentual de Adolescentes em cumprimento de MSEMA inseridos no Sistema de Ensino





No que se refere à Saúde, os adolescentes autores de ato infracional considerados dependentes de drogas, podem contar desde 2014 com um novo serviço para atendimento ambulatorial SAMA – Serviço de Atendimento a Mulheres e Adolescentes.

Os quadros de dependência química considerados mais graves e com indicação para internação contam com uma clínica conveniada de boa qualidade, com metodologia atualizada e localizada no próprio município, o que facilita o acompanhamento familiar. A inclusão nesta modalidade de tratamento, quando necessária, é realizada imediatamente.

Observam-se ainda dificuldades, entretanto, no atendimento de especialidades, principalmente relacionadas à saúde mental, como psiquiatria e psicologia. Destaque para a fragilidade no acesso à psicoterapia e os desafios da construção conjunta do PIA/PTS segundo avaliação criteriosa de cada caso, considerando critérios clínicos e vulnerabilidade.

Ressalta-se ainda que, outro aspecto fundamental para o bom desenvolvimento da medida socioeducativa é a possibilidade de que os atores envolvidos se apropriem dos conteúdos técnicos e teóricos relacionados ao tema e, principalmente, revisitem suas concepções e valores referentes a esses adolescentes.

Demonizados pelo senso comum, os adolescentes encontram como forma de pertencimento e participação social, o ingresso e a permanência no crime.

*"Eu prefiro morrer com 19 anos e viver como homem, do que ser peão e humilhado minha vida toda."  
(J.F., Unidade de Referência Terapêutica - FEBEM, 2000)*

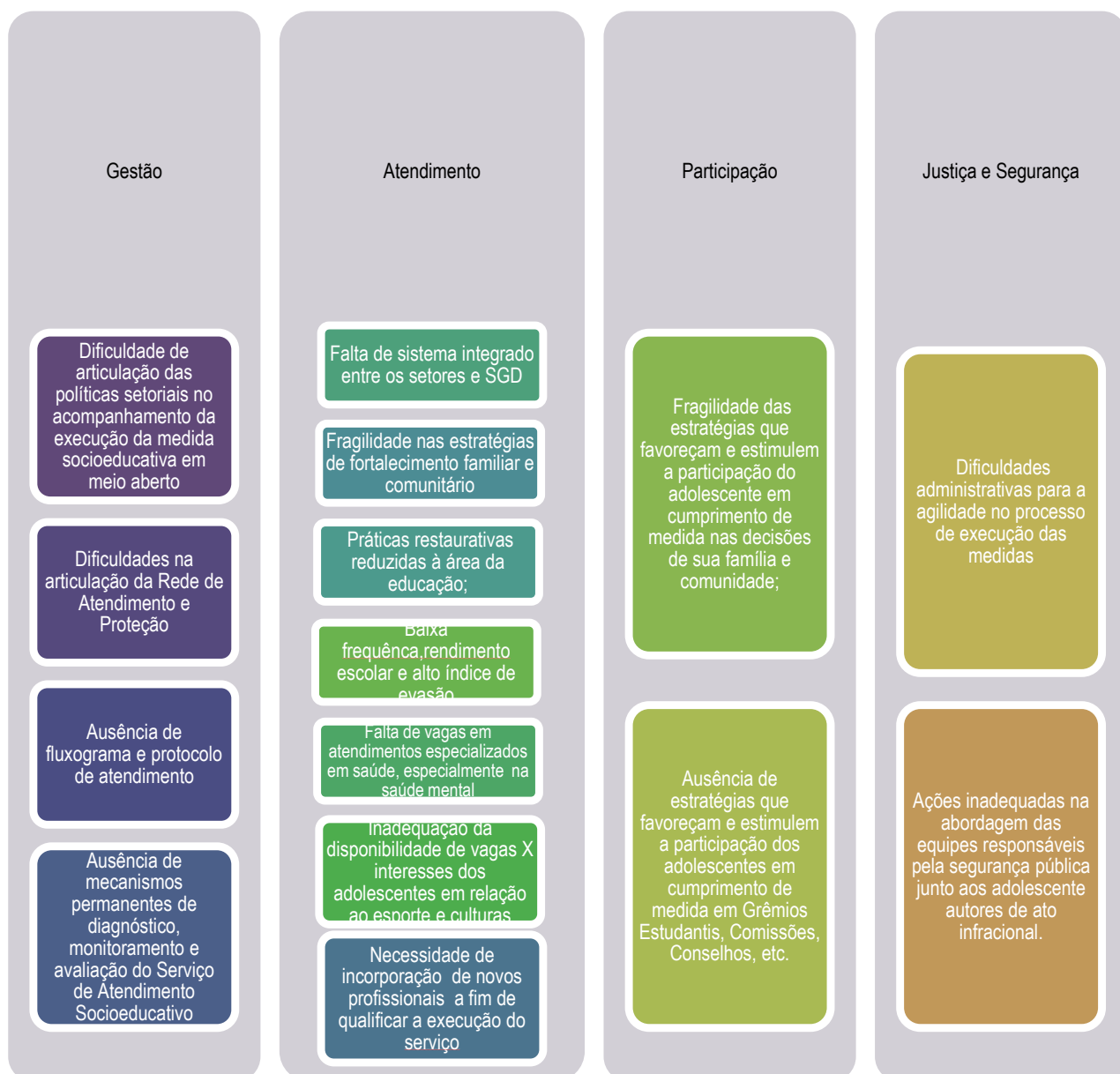
No período observado (2015), foi possível identificar 213 adolescentes que retornaram ao sistema socioeducativo, sendo possível afirmar que a Taxa de Reincidência é de 23% (SDS / CREAS Medidas). Esse dado costuma ser utilizado para verificar a efetividade do acompanhamento socioeducativo, entretanto, isoladamente, não é capaz de revelar a qualidade do cumprimento da medida. Faz-se necessário o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, de caráter intersetorial, para a compreensão dos fatores que se relacionam com a prática do ato infracional.

É fundamental que o Serviço de Atendimento Socioeducativo utilize indicadores que permitam estabelecer relações entre os fatores de vulnerabilidade e risco, a fim de definir estratégias efetivas para abordagem e encaminhamento dos casos.



O êxito da medida socioeducativa depende fundamentalmente e necessariamente do engajamento de diversos setores e atores do poder público e da sociedade civil. As estratégias devem estar pautadas em uma atuação em rede, intersetorial e integrada a fim de que sejam efetivas e capazes de transformar esse cenário.

### Quadro Resumo





## IV. METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

### A.GESTÃO

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Aprimorar instância de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Instituir a Comissão Intersetorial como instância permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	x			Gestão Municipal Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
	Revisar e aprimorar Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto a cada 3 anos	x	x	x	Comissão Intersetorial
	Realizar ações de incidência política, junto ao Estado, a fim de apoiar a instalação da Unidade de Acolhimento Inicial no município		x		Gestão Municipal CMDCA
	Definir fluxo de atendimento intersetorial para a execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	x			Comissão Intersetorial
Planejar a destinação orçamentária para a estruturação e aprimoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Indicar prioridades para o investimento no atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto	x	x	x	CMDCA
	Prever os recursos financeiros necessários para implementação e aprimoramento do SINASE considerando o ciclo orçamentário do município (PPA, LOA E LDO)	x	x	x	Gestão Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Instituir mecanismos de Monitoramento e Avaliação	Criar sistema de informação intersetorial e integrado, inclusive com Sistema de Justiça, a fim de garantir que os atores responsáveis possam acompanhar a trajetória do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo		x		Secretaria de Governo CMDCA Sistema de Justiça
	Definir indicadores de monitoramento e avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo	x			Comissão Intersetorial
	Acompanhar frequência e rendimento escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  Secretaria Municipal de Educação
	Articular junto ao Estado o acompanhamento da frequência e rendimento escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	x	x	x	Comissão Intersetorial
	Acompanhar a frequência e evolução do atendimento nos serviços de saúde mental e dependência química	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Implementar ações intersetoriais	Aprimorar protocolos e fluxos intersetoriais de atendimento socioeducativo		x		Comissão Intersetorial
	Promover a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos	x	x	x	CMDCA
	Definir os procedimentos para a acolhida do adolescente em cumprimento da medida, na inserção escolar e profissionalizante a fim de garantir a permanência.	x			Comissão Intersetorial
	Difundir orientações técnicas para qualificar a atuação dos profissionais de diferentes setores, inclusive a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, envolvidos no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	x	x	x	Comissão Intersetorial
	Inserir no Plano Municipal de Educação a prioridade do acesso a rede de ensino	x			Secretaria Municipal de Educação
	Garantir no Plano Municipal de Saúde o tratamento adequado para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com transtorno mental, deficiência e com dependência química	x			Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Implementar ações intersetoriais	Adequar o Plano de trabalho do SAMA e do Ambulatório de Saúde Mental, visando aperfeiçoar a articulação com o CAPS Infantil, CAPS AD e Programas de Saúde Mental e do Adolescente	x			Secretaria Municipal de Saúde
	Fortalecer as ações intersetoriais no ambiente escolar, como práticas de prevenção aos agravos, promoção da saúde e do protagonismo infanto-juvenil	x	x	x	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação
	Realizar matriciamento em Saúde Mental nas equipes das unidades básicas de saúde onde estes adolescentes são atendidos, visando o desenvolvimento de habilidades para comunicação e acolhimento.	x	x	x	Secretaria Municipal de Saúde
	Para as equipes acima referidas, junto aos demais equipamentos da educação, assistência social, cultura e esporte, presentes no território, o estudo sistemático do Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, envolvendo os profissionais destes setores, já capacitados em Justiça e Círculos Restaurativos (no 2º semestre de 2016), como facilitadores	x	x	x	Comissão Intersectorial
	Definir estratégias para a qualificação profissional e inclusão produtiva para os jovens em medida socioeducativa, bem como definir, através de portaria, o acesso a processos seletivos de contratação para o mercado de trabalho	x			Secretaria Municipal de Relações do Trabalho Comissão Intersectorial
	Estabelecer parceria com a FCCR para o desenvolvimento de projetos e atividades, considerando o interesse dos adolescentes	x	x	x	Fundação Cultural Cassiano Ricardo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**B.QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Aprimorar o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, fortalecendo a reintegração familiar e comunitária	Regionalizar a oferta de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	x	x		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Qualificar a atuação dos profissionais responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto	Adequar o número de profissionais destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de MSEMA	x			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Garantir formação continuada para os profissionais responsáveis pela execução da MSEMA, incluindo as estratégias relacionadas a justiça restaurativa	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Definir agenda permanente trabalho entre os serviços envolvidos no atendimento do adolescente em cumprimento de MSEMA	x	x	x	Comissão Intersetorial Sistema de Garantia de Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Qualificar o acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Integrar as políticas públicas no atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias	x	x	x	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Lazer
	Garantir o acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, buscando promover a autonomia e a responsabilização destas no processo socioeducativo	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Orientar e apoiar a ampliação da rede local para a execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade por meio de parcerias	x	x	x	Comissão Intersetorial
	Garantir o acompanhamento das famílias dos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Articular a realização de PIAs intersetoriais com a presença dos atores do SGD envolvidos no acompanhamento da medida socioeducativa, considerando os PIAs em andamento dos adolescentes egressos da internação e semi liberdade	x	x	x	Comissão Intersetorial Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Qualificar o acompanhamento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto	Elaborar os Projetos Terapêuticos Singulares e inclui-los nos Planos Individuais de Atendimento	x	x	x	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Qualificar a rede de atenção à saúde para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com sofrimento psíquico, problemas decorrentes do uso de drogas, SEM DISCRIMINAÇÃO, cabendo a equipe de saúde eleger a modalidade de tratamento que melhor atenda a demanda	x	x	x	Secretaria Municipal de Saúde Comissão Intersetorial
	Flexibilizar atendimento na unidade básica de saúde, seja esta de referência da residência ou da casa de semiliberdade onde o adolescente está no momento.	x	x	x	Secretaria Municipal de Saúde
	Assegurar vagas para adolescentes em medida socioeducativa no sistema de ensino (rede municipal e estadual) considerando suas necessidades	x	x	x	Secretaria Municipal e Estadual de Educação
	Qualificar a rede de ensino para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, SEM DISCRIMINAÇÃO	x	x	x	Secretaria Municipal de Educação
					Comissão Intersetorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Qualificar o acompanhamento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto	Assegurar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso a cursos profissionalizantes, observando a legislação vigente	x	x	x	Secretarias de Educação, Relações do Trabalho e FUNDHAS  Comissão Intersetorial
	Assegurar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso a pelo menos uma atividade cultural de seu interesse	x	x	x	Fundação Cultural Cassiano Ricardo  Comissão Intersetorial
	Diversificar a oferta de modalidades culturais	x	x	x	Fundação Cultural Cassiano Ricardo  Comissão Intersetorial
	Assegurar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso a pelo menos uma atividade esportiva de seu interesse	x	x	x	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  Comissão Intersetorial
	Diversificar a oferta de modalidades esportivas	x	x	x	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  Comissão Intersetorial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**C. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE**

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Instituir mecanismos permanentes e efetivos de participação	Assegurar a participação dos adolescentes e suas famílias em cumprimento de medida socioeducativa na elaboração do PIA	x	x	x	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Estimular a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas Comissões e Conselhos que discutem a execução da medida	x	x	x	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão Intersetorial
	Fomentar o acesso à Educação Superior para aqueles adolescentes em cumprimento de medida que finalizarem o Ensino Médio	x	x	x	Comissão Intersetorial
	Fomentar a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em grêmios estudantis e/ou Conselhos Escolares	x	x	x	Secretaria Municipal de Educação

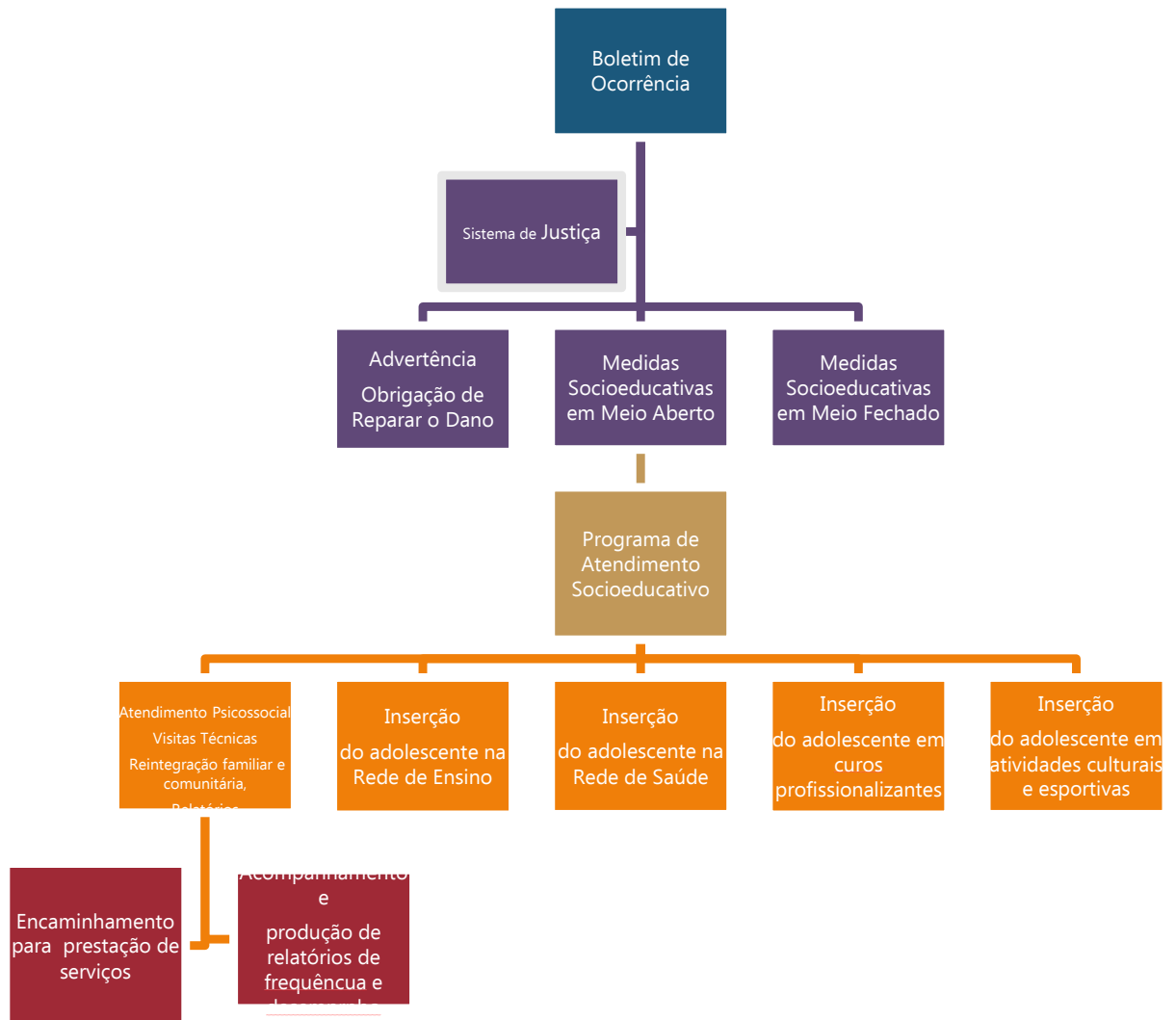


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**D. FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2017-2019	2020-2023	2024-2026	
Fortalecer o Sistema de Justiça e Segurança Pública	Aprimorar a relação com o Sistema de Justiça para a execução da medida socioeducativa	x	x	x	Sistema de Justiça Comissão Intersetorial
	Qualificar a atuação da Segurança Pública, pautada na educação dos direitos humanos	x	x	x	Comissão Intersetorial Secretaria Municipal de Justiça

#### IV. ANEXO - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO





#### V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DF: SENADO FEDERAL:CENTRO GRÁFICO, 1988.**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.**

**DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2016.**

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LEI FEDERAL 8069, 1990.**

**PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2011.**

**PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: DIRETRIZES E EIXOS OPERATIVOS PARA O SINASE. BRASÍLIA: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2013.**

**PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 2006.**

**POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, BRASÍLIA, 2004.**

**SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -SINASE/ SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS – BRASÍLIA-DF: CONANDA, 2006.**